

APROVA O DESMEMBRAMENTO "X PROLONGAMENTO DO BAIRRO SÃO JOSÉ".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Dr. Aristides Salgado dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979.

—DECRETA:—

ARTIGO: 1º — Fica aprovado o Desmembramento "X Prolongamento do Bairro São José", de propriedade de FRANCISCO RODRIGUES SIMOES, registrado junto ao Departamento de Cadastro Técnico Municipal sob número 16.647, em 03 de Novembro de 1.988.

ARTIGO: 2º — O Desmembramento em aprovação situa-se na zona 07 (sete), constituindo-se de 04 (quatro) quadras, 24 (vinte e quatro) lotes, 01 (uma) nesga, com área — de 13.283,57 m2 (treze mil, duzentos e oitenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), assim distribuídos:

- I — área dos lotes:
6.384,00 m2 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados);
- II — área da nesga:
127,25 m2 (cento e vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados);
- III — área do município:
372,00 m2 (trezentos e setenta e dois metros quadrados);
- IV — área de ruas abertas e ocupadas pelo Município:
6.350,00 m2 (seis mil, trezentos e cinquenta metros quadrados).

ARTIGO: 3º — O custo da complementação das obras de infra-estrutura, caso venham a ser realizadas pelo Município, será integralmente suportado pelo senhor Francisco Rodrigues Simoes, ou seus sucessores.

Parágrafo único — Para garantia do estatuido neste artigo ficam reservados ao Município os lotes 034 (trinta e quatro) e 46 (quarenta e seis) da quadra 197 (cento e noventa e sete).

ARTIGO: 4º — A aprovação não importa em reconhecimento do domínio de terreno, nem poderá ser alegada para a sua comprovação.

ARTIGO: 5º — Este Decreto revoga as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

DIVINÓPOLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 1.988

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Diário do Oeste - Ano XXXII - Número 3.451 - Divinópolis, 26 de novembro de 1988 - Minas Gerais

